



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015
✍

AUTÓGRAFO Nº 55, DE 2018 (R)

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes ilustrativos sobre o método pré-hospitalar denominado Manobra de Heimlich, nas instituições de ensino e nos estabelecimentos que comercializam alimentos para consumo no local, no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes ilustrativos sobre o método pré-hospitalar denominado Manobra de Heimlich, nas instituições de ensino e nos estabelecimentos que comercializam alimentos para consumo no local, no Município de Toledo.

Art. 2º - Fica instituída a obrigatoriedade da afixação de cartazes ilustrativos sobre o método pré-hospitalar denominado Manobra de Heimlich, nas instituições de ensino e nos estabelecimentos que comercializam alimentos para consumo no local, no Município de Toledo.

Art. 3º - O cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização, contendo as seguintes informações:

I - ilustrações passo a passo sobre o método pré-hospitalar denominado Manobra de Heimlich, tanto em adultos como em bebês, conforme anexo da Lei;

II - o número de telefone do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 192) e do Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (SIATE - 193);

III - a seguinte mensagem, em seu rodapé: Este é um serviço de utilidade pública e as informações aqui contidas se destinam exclusivamente à aplicação em situações emergenciais que coloquem a vida em risco imediato, devendo ser tratadas com toda a seriedade e respeito.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei, sujeita os infratores às seguintes sanções:

I - notificação para afixação do cartaz no prazo de 30 dias;

II - decorrido o prazo previsto no inciso anterior sem a afixação do cartaz, aplicação de multa no valor de 10 (dez) Unidades de Referência de Toledo (URTs), aplicada em dobro a cada nova notificação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 25.06.2018.

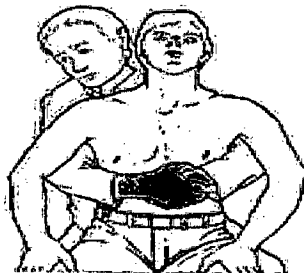


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

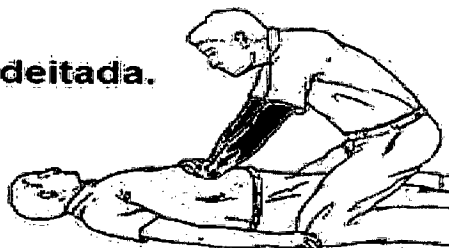
Estado do Paraná

000016

Se a pessoa não consegue mais ficar de pé (está inconsciente ou esgotada) ou se você não tem força suficiente, a manobra pode ser aplicada com ela sentada



ou deitada.



Não importa se a pessoa está ficando sem reação, parecendo já estar desfalecida. Inicie a manobra o quanto antes!

MANOBRAS DE HEIMLICH EM BEBÊS



Caso haja alguma complicação, acione a emergência, ligando para **192 ou 193**

01

Apoiar o bebê no braço, com a cabeça mais abaixo que o corpo, tendo o cuidado de manter a boca do bebê aberta.

02

Aplicar 5 batidas com o "calcanhar" da mão nas costas do bebê, na região entre as escápulas.

03

Virar o bebê com a barriga para cima, mantendo a inclinação original e a boca aberta, e iniciar 5 compressões no osso do peito da criança, logo abaixo da linha imaginária traçada entre os mamilos.

04

Repita esse ciclo até o bebê expelir o objeto.



ARTE: TRIBUNA

PL 053/2018

AUTORIA: Ver.^a Olinda Fiorentin

